

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Processo nº 23067-P22397/2017-78 vinculado P15598/16-38 Pregão Eletrônico N° 62/2016 - Contrato N° 09/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e de outro lado, a empresa SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, situada à Avenida das Nações Unidas nº 12995 - 4 andar, Bairro: Brooklin Novo, São Paulo/SP, designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal abaixo signatário, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato para a contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais para todos os alunos regularmente matriculados na UFC, nos Campi de Fortaleza, Sobral, Quixadá, Russas e Crateús e para alunos vinculados ao Instituto de Ciências do Mar — LABOMAR na forma e termos licitados no Pregão Eletrônico nº 62/2016, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada por **395 (trezentos e noventa e cinco)** dias (Cf. solicitação contida no Memorando nº 142/2017-PRAE (fl. 01), de 26/10/2017, da Divisão de Apoio Administrativo/PRAE e Memorando nº 1380/2017-DGCAC/CONTRATOS, de 06/11/2017, do Coordenador da Coordenadoria de Contratos, Atas e Convênios), passando a ter vigência de **01.12.2017** a **31.12.2018**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA.

Poderá a Contratante rescindir o contrato, antes do vencimento estabelecido, se avaliada como melhor a iniciativa de deflagrar uma nova licitação com viabilidade operacional que expresse o atendimento à relação de custo/benefício e ultimação em tempo oportuno, sendo essa implementação comunicada à contratada para fins de encerramento desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Projeto/Atividade nº. 108223, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0250262330.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza-CE,

de

de 2017.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

CONTRATADA

AL

